



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 096/2016, modalidade, **Pregão Presencial nº 059/2016, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº. 003/2016.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto ***Registro de Preços para prestação de serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) dos aparelhos Médicos Hospitalares, Odontológicos e Periféricos das unidades de saúde do município de Papagaios/MG***, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e cumpram as exigências do item 3 do Anexo III, Termo de Referência.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- a) concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- b) estrangeira que não funcione no País;
- c) com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- d) que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- e) que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Centro Administrativo da Prefeitura de Papagaios/MG, na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes - Papagaios/MG
A/C do pregoeiro, até o dia 19/08/2016, às 14:00 horas

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016
ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2016
ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

3.1.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.1.4. Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)

3.1.5. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.1.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

7.4.1 Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

7.4.2 Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

7.4.3 Registro da Empresa, junto ao CREA, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes.

7.4.4 Registro do profissional TECNICO que prestará o serviço, emitido pelo CREA, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes.

7.4.5. Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de sua Secretária Municipal de Saúde, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço. As visitas técnicas serão realizadas, das 08:00 às 17:00 horas, até o dia 18 de agosto de 2016.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor será definido pelo pregoeiro durante a sessão.

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada da Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Ordem de Fornecimento / Prestação de Serviços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16. PAGAMENTO

16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos prestadores de serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

17.4.1. Retardarem a execução do pregão;

17.4.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº.

Ficha

00752



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha	00788	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha	00788	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Ficha	00752	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.190/2005.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou ainda através do e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios/MG, 04 de agosto de 2016.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UN	QTE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO MINUCIOSA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: No máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DECLARO:

1. Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física
2. Se o reconhecimento de firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *Registro de Preços para prestação de serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) dos aparelhos Médicos Hospitalares, Odontológicos e Periféricos das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.*

ITEM	QTE ESTIMADA (MÊS)	UN	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS
01	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos Médicos Hospitalares das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.
02	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos Odontológicos e periféricos das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.

Observação:

1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço mensal.
2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3. Cabe a Licitante:
 - a) Efetuar manutenção corretiva e preventiva, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência do Contratante, ou, em oficina própria da CONTRATADA.
 - b) Fornecer as peças, necessárias a manutenção.
 - c) Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE.
 - d) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;
 - e) Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local da instalação, mediante controle do Setor competente do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: Até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a prestação de serviços mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.

Ficha	00752	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha	00788	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha	00788	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Ficha	00752	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016

PREGÃO Nº 059/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 116/2016 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

01 - DO OBJETO:

Os objetos da prestação de serviços são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 059/2016.

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. 059/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº. 059/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II - Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

07 - DAS PENALIDADES

I - Aos prestadores de Serviços que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

A - advertência - utilizada como comunicação formal, ao prestador de serviços, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,

D - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

III - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IV - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

A - Retardarem a execução do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

B - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

C - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 059/2016, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 059/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Padrão/MG, ____ de _____ de 2016

Prefeito Municipal de Papagaios

Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V AO PROCESSO Nº096/2016, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 059/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
059/2016, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO
ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 096/2016, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 059/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº 096/2016, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL 059/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII AO PROCESSO Nº096/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

RELAÇÃO EQUIPAMENTO

PSF-Dona Narcisa D' Assunção Maciel
Rua Maria Duarte Fonseca Nº 90. Bairro Santo Antônio. Tel. 3274-1779
CEP: 35669-000. Papagaios – MG

Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Balança digital adulta	Welmy	W11h	2055	5686
Balança digital adulta	Caumaq		3874	605673
Balança mecânica	Caumaq			5673
Balança mecânica	Welmy		92757	10873
Balança pediátrica	Micheletti	Mic baby	11489	5687
Balança pediátrica	Belmak	Móbile	1356	10874
Compressor nebulizador	Medicat	Dory	Anp122	5567
Esfignomanometro	Premiun		1883175	
Esfignomanometro	Bic		449212	
Esfignomanometro	Bic		449204	
Esfignomanometro	Solidor		288388	
Esfignomanometro infantil	Solidor		835808	
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio	Bic			
Estetoscópio				
Estetoscópio	Solidor			
Foco de luz				010905
Foco de luz				010872
Foco de luz				Sem identif.
Glicosimetro	Accu chek	Active	Gc02038982	
Glicosimetro	Accu chek	Active	Gc13363789	
Inalador nebulizador	Gteck	Ultramed.	361002	5549
Negatoscópio				5785
Negatoscópio				5653
Negatoscópio				5667
Sonar detector fetal	Medpej	Df400v	7553df4001	Não tem
Válvula de oxigênio	Protec		2236	Não tem
Amalgmador	Ultramat	Sdi	34079	6086
Compressor de ar	Chiaperinni	Odonto	139706	4372



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Consultório completo	Mz			006071
Compressor de ar	Chiaperinni	Odonto	393	Não tem
Compressor de ar	Chiaperini	Odonto		06082
Aparelho de pressão	Certified			
Aparelho de pressão	Solidor			A86717X
Aparelho de pressão	Bd			161064
Aparelho de pressão	Solidor			962557
Aparelho de pressão	Bic			460313
Aparelho de pressão	Bic			456734
Aparelho de pressão	Premium			2264026
Aparelho de pressão	Premium			2265501
Aparelho de pressão	Premium			2497245
Aparelho de pressão	Premium			2633859
Aparelho de pressão	Bic			455655
Aparelho de pressão	Bic			456724
Aparelho de pressão	Bd			61064
Aparelho de pressão	Solidor			990470
Aparelho de pressão	Solidor			A73576
Aparelho de pressão	Solidor			B31806
Aparelho de pressão	Solidor			B33369
Aparelho de pressão	Solidor			B35272
Aparelho de pressão	Solidor			C35663
Aparelho de pressão	Solidor			C38666
Aparelho de pressão	Solidor			C31271
Aspirador cirúrgico	Olidef	Cz/a45		582
Aspirador cirurgico	Aspiramak	Ma520		4648695
Balança	Arja	MEC. infantil	10923	
Balança	Balmak	Accet life portátil	16062010	
Balança	Balmak/casse III	MEC. adulta	12553	
Balança	Balmak	Accet life portátil	16082010	
Balança	Balmak	Digital accet life	16092010	
Balança	Welmy -W200/s	Adulta digital	9231	5368
Balança	Arja	Adulta mecânica	7705	499054
Balança		Adulta portátil digital		10907
Balança	Balmak/slinbasic 150	Adulta portátil digital	1608	10962
Balança	Welmy/classe III	Infantil digital	8343	
Bisturi eletrônico	Emai	Bp100 plus	O31q8566	
Cautério	Deltronix	Atx	5700	1088
Compressor				10568
Concentrador de oxigênio	Arsep	New life	130177	98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Deionizador	Colunas filtro			
Estetoscópio	Premium			1883175
Foco clínico				
Fotopolimerizador		Mz/led	40916	6064
Fotopolimerizador	Schuster	Emitter A	14 lumo	
Glicosímetro	Accu-chek		Gc11598658	
Glicosímetro	Accu-chek		Gc02057448	
Glicosímetro	Accu-chek	Active	GN21312789	
Glicosímetro	Accu-chek	Active	Gn8137263	
Glicosímetro	Accu-chek	active	Gn21674283	
Glicosímetro	Accu-chek		Gn21668524	
Glicosímetro	Accu-chek		Gn21552027	
Lamina de laringoscópio	Missouri			
Otoscópio	Tk			
Processadora raio X	Lótus	Ix-2	1450/745	
Raio X				
Termômetro	Incoterm			
Termômetro	Incoterm			
Termômetro	Incoterm			
Termômetro	ABS			
Termômetro	Incoterm	simples	061301	
Termômetro	ABS	Digital		
Termômetro	Incoterm	Digital		
Termômetro		Analogico	11/039479	
Termômetro		Analogico	97839612	
Termômetro		Analogico	10/035839	
Termômetro		Analogico	10911	
Termômetro		Analogico	12/015659	
Termômetro		Analogico	12/008842	
Termômetro	Med Levensohn	Digital	ML0502012	
Termômetro		Analogico	11/001340	
Termômetro		Analogico	11/052340	
Termômetro		Analogico	11/044195	
Termômetro		Analogico	11/052243	
Termômetro	ABS Them Cometer	Digital		
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro		Jpj-11j		
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec	Mpa		
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Condor		12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Válvula de oxigênio completa c fluxômetro		Jpj-11 A		11404
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Famabras	KGF		
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec		6188	
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec		4045	
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec		11482	
Mesa ginecológica				239876
Aparelho Pressão	solidor			A78224
Aparelho de Pressão	solidor			A81372
Otoscópio	cheine	Mine 3000		
glicosímetro	Cepa/GC		42304124601 6308C	
Balança portátil	Belmak	Actlife	16102010	010908
APARELHO CONJUGADO DE ULTRA- SOM COM JATO DE BICARBONATO	KONDORTECH			

ESF-WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VIEIRA
Rua Padre Libério Nº 235. Bairro Nossa Senhora de Lourdes . Tel. 3274-2062
CEP: 35669-000. Papagaios – MG

Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Balança mecânica adulta	Welmy	W11h	85940	6582
Balança Pediátrica	Welmy	Classe III	14327	6563
Compressor Nebulizador	Nebular	Inalado	823566	
Esignomanometro	Premiun		938974	
Esignomanometro	Solidor		968947	
Esignomanometro	Solidor		84190	
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio	Premium			
Foco de Luz				
Foco de Luz				
Foco de Luz				
Geladeira de Vacina		Super RDE		6507
Glicosímetro	Actine		GC02049944	
Negatôscopio				6519
Negatôscopio				6748
Sonar –Detector fetal	Medmega	DM406	10384	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Válvula de Oxigênio	Protec	1570X med	Condor	
Balança eletrônica	Balmak			5493
ODONTOLOGIA				
Amalgamador	Odonto Mix			1557
Cadeira Odontológica	Dabi Atlante	Versa Max		
Compressor de Ar	Schutz	NR 13	2772252	
Fotopolimerizador	Dentscler	Lux Cler	Lc2059	
Fotopolimerizador	Dentscler	Lux Cler	Lc2059	
APARELHO CONJUGADO DE ULTRA- SOM COM JATO DE BICARBONATO	KONDORTECH			

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAPAGAIOS

EQUIPAMENTO	MODELO	Nº DE SÉRIE	MARCA	PATRIMÔNIO	OBSERVAÇÃO
ASPIRADOR		5049706	ASPIRAMAX	005424	
BALANÇA DIGITAL	ACTLIGE	001610	BALMACK		
BALANÇA MECÂNICA ADULTA		92761	WELMY		
BALANÇA PEDIÁTRICA			WELMY	005435	
CARDIO VERSOR BIFÁSICO	LIFE	910042707	CNOS DRAKE	005301	
ASPIRADOR+RECIPIENTE		619901	PROTEC	5326	
ASPIRADOR +RECIPIENTE		023006003	PROTEC	005321	
ELETROCARDIOGRAMA	SE-I	SEI3B1008B	SMARTECG		
ELETROCARDIOGRAMA		SEI32009C100912	EDAN-SEI-I	010995	
ELETROCARDIOGRAMA	ECG PC	100911102	TEB	1704	
ESFIGMOMANÔMETRO		070443466	BD		
ESFIGMOMANÔMETRO		861779	SOLIDOR		
ESTETOSCÓPIO			SOLIDOR		
ESTETOSCÓPIO			SOLIDOR		
ESTETOSCÓPIO			PREMIUM		
FOCO DE LUZ			LM		
FOCO DE LUZ				005406	
GLICOSIMETRO	ACTINE	GC14018352	ACCU CHECK		
OTOSCOPIO	Mini 3000		HEINE		
NEGATOSCOPIO					
NEGATOSCOPIO			EMS		
OXÍMETRO	VS-800	BY9A115579	MINDRGY		
OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL	MORE FITNEN	0123	PUSH		
OXÍMETRO DE DEDO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTÁTIL					
SONAR	MD700	10577	MICROEN		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		0030247	PROTEC	011582	
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	OXIGEL	21000051	UNITEC		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		002221917	JPJ		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		005073	PROTEC		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	EN562				
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO				11483	
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	PROTEC				
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	PROTEC			11489	
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	PROTEC			11481	
ESFIGÔMANOMETRO		C38666			
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	BAR	G4659			
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	WIRA				
BALANÇA MECÂNICA ADULTA		12552		007259	
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO					
OTOSCOPIO					
NEGATOSCOPIO				005499	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

BALANÇA PEDIATRICA	MOBILE	ELP-25BB		10948	
BALANÇA DIGITAL	BALMAK			010962	
ESFIGMOMANÔMETRO		2478344			
ESFIGMOMANÔMETRO		0758461			
ELETRCARDIOGRAMA				5329	
SERRA GESSO					
TESOURA DE CORTAR GESSO					
BRAÇADEIRA (SUPORTE PARA BRAÇO) TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL APOIO PARA AFERIR PRESSÃO					
BRAÇADEIRA (SUPORTE PARA BRAÇO) TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL APOIO PARA AFERIR PRESSÃO					
SALA DE VACINA					
CÂMARA DE VACINA					
GELADEIRA RDE 30				010997	
APARELHO DE AR CONDICIOANDO					
LABORATÓRIO					
BALANÇA	CS-15	29104	FILIOZOLA	5154	
BANHO MARIA	MC105D		DELLTA		
BANHO MARIA	HM1001	343	HEMOQUIMICA		
BIO PLUZ	BIO 2000		BIO PLUZ	001117	
BIO PLUZ	BIO 2000		BIO PLUZ	005147	
BIOMIXER	QL 901	811016	VORTEX		
CENTRIFUGA	BE5100		BIO EMG		
CENTRIFUGA	SPIN 1000	817967	MICRO SPIN		
CENTRIFUGA	COMBATE	5721	CELM		
CENTRIFUGA			FANEM		
APARELHO DE BIOQUIMICA CM 200		11091602	WIENER LAB		
DEONIZADOR		610251	CLUIMES	010929	
ESTUFA				005143	
HOMOGENEIZADOR DE			AP22	001120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SANGUE					
MEDIDOR DE TEMPO			HERWG		
MICROSCÓPIO			NIKON		
COLUNAS DEIONIZADORA 06 UNDS E RECONDICIONAMENTO					
APARELHO DE AR CONDICIONADO					
EQUIPAMENTOS					
EQUIPAMENTO	MODELO	Nº DE SÉRIE	MARCA	PATRIMÔNIO	OBSERVAÇÃO
ABRAÇADEIRA INFANTIL (PA)	INFANTIL				
BALANÇA DIGITAL	WELMY			005368	
ELETROCARDIOGRAMA				005329	
APARELHO RESPIRADOR	AIRESP		NEWLIFE	098	
AUTO CLAVE	103		PRIMAR	005441	
BALANÇA ADULTA MECÂNICA			ARJA	444054	
BALANÇA DIGITAL BABY	TIN 0038		PLENA	010906	
BALANÇA PEDIÁTRICA		3927	ARJA		
BALANÇA PEDIÁTRICA	R/I 109-E	14310	WELMY		
BALANÇA PEDIÁTRICA	ELP-25BB	1364	MOBILE		
COMPRESSOR NEBULIZADOR	A4S PLUS	40G582	SCHULTZ		
COMPRESSOR NEBULIZADOR	4 SAÍDAS		SERVONI		
COMPRESSOR NEBULIZADOR		16244798	NERVONI		
COMPRESSOR NEBULIZADOR		00897897			
CONTADOR DE CÉLULA			HEMOQUIMICA	001126	
ELETROCARDIOGRAMA	ECG 6	562671	ECAFIX	001112	
EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO	VENTILADOR 674		TAKAOKA	10936	
ESFIGMOMANÔMETRO		769973	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		460307	BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO		B38146	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		449220	BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO		460305	BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO		460305	BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO		A88080	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		861008	SOLIDOR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESFIGMOMANÔMETRO		A67388	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		770520	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		A666586	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		336668	BD		
ESFIGMOMANÔMETRO		A82356	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		080336535	BD		
ESFIGMOMANÔMETRO		652468	BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO	INFANTIL	965252	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		769310	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		B32488	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		832514	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		A78224	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		A86812	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		832508	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		A82358	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO		652487	BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO		611426	SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO					
ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO					
ESTETOSCÓPIO			BIC		
ESTETOSCÓPIO			PREMIUM		
ESTETOSCÓPIO			SOLIDOR		
GLICOSIMETRO	ACTIVE	GC02055381	ACCU CHECK		
GLICOSIMETRO	ACTIVE	GN21673487	ACCU CHECK		
GLICOSIMETRO	ACTIVE	GC11598648	ACCU CHECK		
GLICOSIMETRO	ACTIVE	GC 03508457	ACCU CHECK		
GLICOSIMETRO	ACTIVE	GN20288677	ACCU CHECK		
LÂMPADA CIRÚRGICA			BRAVE	001102	
LARINGOSCÓPIO		002781540001-40	MISSOURI		
MANGUEIRA DE COMPRESSOR					
MESA CIRURGIA	OS-300		ORTOSINTESE	005478	
NEGATOSCÓPIO					
OTOSCOPIO		00154/0001-40	TK		
OTOSCOPIO		05030501/0001-34	MIKATOS		
OTOSCOPIO		00278154/0001-40	TK		
PLACA (CABO BISTURÍ ELETRÔNICO)			DELTRONIX		
SELADORA		3113	R BAIÃO		
APARELHO DE BISTURI					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ELETRÔNICO DELTRONIX B-1600 MP COMPLETO					
SENSOR DE TEMPERATURA		LR 03	MICROZELLE		
SENSOR DE TEMPERATURA	NºFRAB:173460		CE		
SENSOR DE TEMPERATURA	ABS-SIZE		CE		
SONAR	DF 400 V	004269	MEDPEJ		
TERMÔMETRO		583773	INCONTERM		
TERMÔMETRO		20150501001	INCONTERM		
ULTRA-SOM MEDSOM					
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO			PROTEC	011484	
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	25.F		SM		
MONITOR FETAL SIGMED MS 101					OBS.05 UND
ULTRASSOM	DIGITAL		SONACE 550		
ESFIGMOMANÔMETRO	A081825		SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO	C35663		SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO	46037		BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO	652468		BIC		
ESFIGMOMANÔMETRO	2264026		PREMIUM		
ESFIGMOMANÔMETRO	861779		SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO	33369		SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO	832514		SOLIDOR		
ESFIGMOMANÔMETRO	B318026		SOLIDOR		
APARELHO DE PRESSÃO	CERTIFIED				
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		A.86717		
APARELHO DE PRESSÃO	BD		161064		
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		962557		
APARELHO DE PRESSÃO	BIC		460313		
APARELHO DE PRESSÃO	BIC		456734		
APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM		2265501		
APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM		2497245		
APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM		2633859		
APARELHO DE PRESSÃO	BIC		455655		
APARELHO DE PRESSÃO	BIC		456724		
APARELHO DE PRESSÃO	BD		61064		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		990470		
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		A 73576		
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		B 31806		
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		B 35272		
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		C 35663		
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		C 38666		
APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR		C 31271		
ASPIRADOR CIRÚRGICO	OLIDEF	CZ/A45	582		
ASPIRADOR CIRÚRGICO	ASPIRAMAK	MA520	4648695		
BALANÇA	ARJA	MECÂNICA INFANTIL		10923	
BALANÇA	BALMAK	ACCET LIFE PORTÁTIL			
BALANÇA	BALMAK/CLASSE III	MECÂNICA ADULTA	12553		
BALANÇA	BALMAK	ACCET LIFE PORTÁTIL	16082010		
BALANÇA	BALMAK	DIGITAL ACCET LIFE	16092010		
BALANÇA	WELMY-W200/S	ADULTA DIGITAL	6231	5368	
BALANÇA	ARJA	ADULTA MECÂNICA	7705	499054	
BALANÇA		ADULTA PORTÁTIL DIGITAL		10907	
BALANÇA	BALMAK/SLIMBA SIC150	ADULTA PORTÁTIL DIGITAL	1608	10962	
BALANÇA	WELMY/ CLASSE III	INFANTIL DIGITAL	8343		
BISTURI ELETRÔNICO	EMAI	BP 100 PLUS	031Q8566		
CAUTÉRIO	DELTRONIX	ATX	5700	1088	
COMPRESSOR				10568	
COMPRESSOR DE AR					
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	ARSEP	NEW LIFE	130177	98	
ELETROCARDIOGRAFO	ECG	SMART/SE-1	381008B7783	5329	
ESTETOSCÓPIO					
FOCO CLÍNICO					
FOTOPOLIMERIZADOR	SHUSTER	EMITTER A	14 LUMO		
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK		GC11598658		
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK		GC02057448		
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK		GN21312789		
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK		GN8137263		
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK		GN21674283		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK		GN21668524		
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK		GN21552027		
LÂMINA DE LARINGÓSCOPIO		03.03			
LARINGÓSCOPIO	MISSOURI				
OTOSCÓPIO	TK				
TERMÔMETRO	INCOTERM				
TERMÔMETRO	INCOTERM				
TERMÔMETRO	INCOTERM		583758375		
TERMÔMETRO	ABS				
TERMÔMETRO		SIMPLES			
TERMÔMETRO	ABS	DIGITAL			
TERMÔMETRO	INCOTERM	DIGITAL			
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	11/039479		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	97839612		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	10/035839		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	109111		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	12/015659		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	12/008842		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO			
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	11/001340		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	11/052340		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	11/044195		
TERMÔMETRO		ANALÓGICO	11/052243		
TERMÔMETRO	ABSTHEM COMETER	DIGITAL			
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		JPJ-11J			
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	PROTEC	MPA			
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	CONDOR				
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		JPJ-11A	11404		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	FAMABRAS	KGF			
VÁLVULA OXIGÊNIO	PROTEC		6188		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPLETA C FLUXÔMETRO					
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	PROTEC		4045		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	PROTEC		11482		
MESA CIRURGICA					
MESA GINECOLÓGICA					
ANALISADOR DE BIOQUÍMICO					
APARELHO DE AR CONDICIONADO					
SALA DE ULTRASSOM					
ULTRASSOM			SONOACE R5		
APARELHO DE AR CONDICIONADO					
SALA DE RAO X					
PROCESSADORA LX-2			LOTUS	010963	
APARELHO DE RX TIP				730079	
NEGATOSCÓPIO				005407	
LÂMPADA PARA CÂMERA ESCURA					
MESA DE COMANDO					
APARELHO DE AR CONDICIONADO					
FARMACIA DE MINAS					
CÂMARA DE VACINA				000536	
BALANÇA PORTÁTIL				005368	
APARELHO DE AR CONDICIONADO				005364	
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK				
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK				
GLICOSÍMETRO	ACCU-CHEK				

PSF NOSSA SENHORA APARECIDA

EQUIPAMENTO	MODELO	Nº DE SÉRIE	MARCA	PATRIMÔNIO	OBSERVAÇÃO
BALANÇA MECÂNICA	110	22634	WELMG		
BALANÇA MECÂNICA		12552	BALMACK	7252	
BALANÇA PEDIÁTRICA		ELP25BB	BALMACK	8551	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

BISTURI ELETRÔNICO		XTWQ	WARETRONIC		
BISTURI ELETRÔNICO	B1001		ELTRONIC		
ESFIGOMANÔMETRO		961333	SOLIDOR		
ESFIGOMANÔMETRO		A81825	SOLIDOR		
ESTETOSCÓPIO			PREMIUM		
FOCO DE LUZ					
GELADEIRA DE VACINA			ELECTROLUX		
NEGATOSCOPIO			BLUE	7276	
NEGATOSCOPIO			BLUS		
SONAR	DF4001	4186	MARTEC		
SONAR	MD100	11962	MICROEN	7277	
VÁLVULA OXIGÊNIO	JPS	6591920	PROTEC	011582	
GLICOSIMETRO		GN 21552027	ACCU-CHEK		
LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO	0303				
LARINGOSCÓPIO			MISSOURI		
OTOSCOPIO			TK		
PROCESSADORA DE RAO X	LX-2	1450/75	LOTUS		
RAIO X					
TERMÔMETRO		11/044277	INCONTERM		
TERMÔMETRO			INCONTERM		
TERMÔMETRO		583758375	INCONTERM		
TERMÔMETRO			ABS		
TERMÔMETRO	SIMPLES				
TERMÔMETRO	DIGITAL		ABS		
TERMÔMETRO	DIGITAL		INCONTERM		
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	11/039479			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	97839612			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	10/035839			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	109111			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	12/015659			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	12/008842			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO				
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	11/052340			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	11/044195			
TERMÔMETRO	ANALÓGICO	11/052243			
TERMÔMETRO	DIGITAL		ABS THEM COMETER		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	JPJ-111				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	PROTEC	MPA			
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	CONDOR				
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	JPJ-11A			11404	
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO	KGF		FAMABRAS		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		6188	PROTEC		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		4045	PROTEC		
VÁLVULA OXIGÊNIO COMPLETA C FLUXÔMETRO		11482	PROTEC		
MESA GINECOLÓGICA MESA CIRURGICA					
ODONTOLOGIA					
AMALGAMADOR	AMALGA MIX I		GNATUS		
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	CJS2BPV/Nº89	412907	CHAPERINI		
CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO			GNATUS		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			ISOLIGHT		
FOTOPOLIMERIZADOR	EMITTER	14BUUH	SCHUTER		
NEGATOSCOPIO			BLUE		
APARELHO CONJUGADO DE ULTRA- SOM COM JATO DE BICARBONATO	KONDORTECH				

POSTO DE SAÚDE DA VARGEM
GRANDE
ZONA RURAL DE PAPAGAIOS
Tel. 3274-2062
CEP: 35669-000. Papagaios – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Balança mecânica adulta	Welmy	W11h	90336	3262
Balança Pediátrica	Cef	Pis baby	103028	3260
Compressor Nebulizador	Medicate	MD 1000	A0817965	
Esfignomanometro	BIC		460304	
Esfignomanometro	BIC		455673	
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio				
Foco de Luz				
Glicosímetro	Accu check	Active		
Negatoscopio				10552
Otoscopia	tk			
ODONTOLOGIA				
Amalgamador	Odonto Mix			1557
Consultório incompleto				
Jato de Bicarbonato	Kondortech	Prophi jet	103255	
Fotopolimerizador	schuster	Emitter	14N0AN	